



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 05/09/2023

Edição nº 0509-01/2023

ATOS DO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretarias - Administração Direta:

Secretário Especial de Governo - SEGOV
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
JOÃO PAULO COELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico - SEMDUSH
JOÃO PAULO LEITE CORREIA

Administração Indireta:

Autarquias:

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÁOPREV
MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Fundação:

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÁOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

SUMÁRIO

DECRETO nº 133/2023:

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 05/09/2023

Edição nº 0509-01/2023

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 133 de 05 de setembro de 2023.

Gabinete/PMMZ

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços considerando a logística específica de cada Secretaria, a fim de que estas não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mazagão-AP, 05 de setembro de 2023.


JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão